



DEFERIDO
Em: 07/03/2023
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

INDICAÇÃO Nº 027 /2023

INDICO Á MESA NA FORMA REGIMENTAL, que seja encaminhado expediente a Exmo, Sr. Prefeito- RENATO COZZOLINO HARB- Prefeito desta Municipalidade, para que solicite a Secretaria Municipal de Fazenda, para que seja feito um estudo para que se possibilite a Isenção de Multa e Juros do IPTU dos anos 2020, 2021 e 2022 de toda a população de Magé.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023


JOELSON ALVES DE SOUZA
VEREADOR-CIDADANIA

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação a dar oportunidade de parcelar o pagamento de tributos em atraso com descontos de juros e multas de até 100%, especialmente àqueles que mais precisam e que tiveram mais dificuldades de pagar seus impostos no período da *pandemia*.